



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 67/2022

APROVADO

EM 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - SEDUC, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura orgânica do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba 131 (cento e trinta e um) cargos comissionados, distribuídos para a Secretaria de Educação, discriminados da seguinte forma: **assistente administrativo (15), assistente pedagógico (50), assistente de educação física (10), professor temporário do EJA (10), técnico em informática (05), assistente pedagógico especial (20), um coordenador do controle interno de materiais (01) e assistente de vigilância patrimonial (20).**

Art. 2º - Fica criada a Coordenadoria do Controle Interno de Materiais na Secretaria de Educação, cujo cargo de **Coordenador** terá como atribuição o desempenho da função de promover o gerenciamento do acervo patrimonial e do fluxo de materiais e/ou equipamentos escolares entre as unidades orgânicas que compõem a setorial e como suporte operacional da coordenadoria ora criada, o cargo de **assistente de vigilância patrimonial**.

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.348/2022, referente à estrutura orgânica da Secretaria de Educação do município passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

6.1. Secretário

6.1.2. Secretário-Executivo de Educação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 6.2. Consultor Jurídico
- 6.3. Assessor Executivo (2)
- 6.4. Assessoria Administrativo/Financeira
- 6.5. Assessoria Técnica (20)
- 6.6. Gerência do Transporte
 - 6.6.1. Coordenadoria do Transporte Escolar
- 6.7. Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural
- 6.8. Gerência dos Conselhos
 - 6.8.1. Coordenadoria do FUNDEB
 - 6.8.2. Coordenadoria do CAE
 - 6.8.3. Coordenadoria do CME
 - 6.8.4. Coordenadoria dos Conselhos Escolares
- 6.9. Gerência do PNAE
 - 6.9.1. Coordenadoria do PNAC – PNAE
 - 6.9.2. Coordenadoria do PAIC
 - 6.9.3. Coordenadoria Educacional Administrativa
 - 6.9.4. Coordenadoria de Desempenho Escolar
 - 6.9.5. Coordenadoria de Nutrição
- 6.10. Gerência Pedagógica
 - 6.10.1. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
 - 6.10.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
 - 6.10.3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica
 - 6.10.4. Coordenadoria da Educação Infantil
 - 6.10.5. Coordenadoria do Ensino Fundamental I e II
 - 6.10.6. Coordenadoria Educacional Inclusiva
 - 6.10.7. Coordenadoria do EJA
 - 6.10.8. Diretor Escolar (20)
 - 6.10.9. Secretário Escolar (20)
 - 6.10.10. Coordenador Pedagógico (35)
 - 6.10.11. Assistente Pedagógico (150)
 - 6.10.11.1 Assistente Pedagógico Especial (45)
 - 6.10.12. Professor Temporário do EJA (40)
 - 6.10.13. Formador Pedagógico (15)
 - 6.10.14. Coordenadoria do Controle Interno de Materiais
 - 6.10.14.1. Assistente de vigilância patrimonial (20)
- 6.11. Gerência Tecnológica da Informação
 - 6.11.1. Coordenadoria de Gestão de Dados



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

- 6.11.2 Coordenadoria da Tecnologia da Informação
- 6.11.3 Coordenadoria do Censo Escolar
- 6.11.4 Coordenadoria de Estatística
- 6.12. Assistente Administrativo (65)
- 6.13. Assistente de Biblioteca (20)
- 6.14 Assistente de Educação Física (20)
- 6.15 Técnico em informática (10)

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de agosto de
2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE